

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 709/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

“AUTORIZA O REAJUSTE E PAGAMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE E ECD, RETROATIVO A JANEIRO DE 2023”.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a aplicar o reajuste e realizar o pagamento do piso salarial nacional aos Agentes Comunitário de Saúde e Endemias, com base na Emenda Constitucional 120/2022 de 05/05/2022, reajustando 2.604,00 (Dois mil seiscentos e quatro reais).

**Parágrafo único.** O piso salarial nacional aos Agentes Comunitário de Saúde e Endemias será retroativo a 1º de janeiro de 2023.

**Art. 2º.** As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos do Fundo Nacional de Saúde e complementado com recursos próprios ou suplementares, ordinários do Orçamento Anual.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos inerentes a 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições contrárias.

Palácio da Luiza, em São Vicente/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**613E9EA1

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/02/2023. Edição 2978  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>